



ENADE – DISPENSA E JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA

Caso o aluno seja selecionado em 10 de setembro de 2009 pelo MEC, para fazer o exame do ENADE 2009, sua participação é obrigatória. Caso falte, o aluno não poderá colar grau, nem receber o diploma. As solicitações de dispensa ou justificativas de ausência do ENADE 2009 devem ser encaminhadas diretamente ao MEC, além de serem devidamente fundamentadas e acompanhadas das cópias autenticadas da documentação comprobatória (boletim de ocorrência, atestados e laudos médicos, entre outros). Também deverão ser informados o nome da instituição de ensino superior, o curso, o endereço eletrônico e o endereço residencial.

As justificativas de ausência serão analisadas pela comissão julgadora, nomeada por meio de Portaria pelo ministro da Educação. Os resultados serão divulgados no site do INEP, publicados no Diário Oficial e também enviados aos estudantes pelos correios.

O endereço para encaminhamento é:

Ministério da Educação - MEC

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo II, 4º andar - sala 422 - CEP 70047-900 - Brasília/DF